



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 94-A, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

Publicado no Jornal 3 Super
maio Edição n.º 31
Folha 08 João
FUNÇÃO: SECRETÁRIO

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 4.000.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de de zembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0502.08482471.009	411.0	01	4.000.000,00	4.000.000,00
0502.08411851.004	411.0	01		4.000.000,00
			4.000.000,00	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de setembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.